



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

000724

**DECRETO Nº 11.047 , DE 5 DE SETEMBRO DE 2006**

Autoriza a transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 31.597/06

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto do Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de JOSÉ BENEDICTO para MARIA INÊS SAMPAIO BENEDICTO portadora da cédula de identidade RG n.º 21.643.529 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 215.079.848/47, da Banca com cadastro nº 03/00.438/00, ramo de atividade: plásticos, revistas, livros usados, armarinhos em geral, no Mercado Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 5 de setembro de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 5 de setembro de 2006.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**